



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

TORRESTIR E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS (ANAFRE)

ENTRE:

O **GRUPO TORRESTIR**, pessoa coletiva número 501 929 797 com sede na Rua do Parque Comercial, n.º 91, 4701-888, Nogueira-Braga, neste ato representada pelo Comendador Fernando Domingos Moreira Torres na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, como **PRIMEIRO OUTORGANTE**,

E:

ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias, com o NIPC 502 176 482, sede na Rua José Ribeiro de Almeida, n.º 18, 1.º Dto., 2475-134 Benedita e escritório no Palácio da Mitra, Rua do Açúcar, n.º 56, 1950-009 Lisboa, neste ato representada por Jorge Manuel Lebre da Costa Veloso, Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, como **SEGUNDA OUTORGANTE** ou **ANAFRE**,

em conjunto designados por "Partes".

CONSIDERANDO QUE:

- A. As florestas desempenham um papel crucial na captura de dióxido de carbono da atmosfera, evitando que este contribua para o aquecimento global;
- B. A UE está a trabalhar em regras para aumentar os seus sumidouros de carbono tendo, em março de 2023, aprovando novas leis que vão reger o sector do uso do solo e florestas, aumentando esses sumidouros em 15% até 2030;
- C. Além do seu papel como sumidouros de carbono, as florestas oferecem diferentes benefícios aos ecossistemas: ajudam a proteger o solo da erosão,



4
07

- participam no ciclo hidrológico, fornecem um habitat para diferentes espécies contribuindo assim para a biodiversidade e ajudam a controlar o clima local;
- D. Sendo a ANAFRE uma Associação que, tendo como fim geral a promoção, defesa e dignificação do Poder Local valorizando a dimensão histórica e cultural das Autarquias Locais - Freguesias, tem igualmente consciência dos perigos ambientais em que vivemos;
- E. Prestando o Grupo TORRESTIR serviços de transporte de mercadorias e logística fundamentais para a atividade económica e abastecimento do País, pautando a sua atividade em princípios de qualidade, segurança, responsabilidade social e sustentabilidade;
- F. A ANAFRE e as suas associadas mostram-se preocupados com o desequilíbrio ambiental do Planeta e, em particular, dos seus territórios, apoiando todas as medidas de combate a esse flagelo, sejam elas de iniciativa pública ou privada;
- G. A TORRESTIR, no âmbito da prossecução da sua atividade, estando consciente que os recursos naturais se estão a esgotar a grande velocidade, pretende comprometer-se, no que respeita à sua actividade, a atingir a neutralidade carbónica, num futuro muito próximo – 2025, melhorando desta forma a qualidade do ar, num mundo que é único e insubstituível;
- H. A ANAFRE, e as suas associadas, apoiam todas os projectos que potenciem a sustentabilidade do planeta;
- I. A TORRESTIR tem o objectivo ambicioso, mas alcançável, da neutralidade carbónica tendo avaliado a sua pegada carbónica para ver o que seria necessário para atingir o equilíbrio ambiental;
- J. Na prossecução das suas atribuições, a ANAFRE orienta a sua atividade em estreita colaboração com as suas associadas pugnando por potenciar soluções que possam ser vantajosas para o cumprimento das suas atribuições e competências;



- K. Na implementação do Projecto “**Neutralidade Carbónica 2025**”, a TORRESTIR vai plantar 161 mil árvores, para compensar na totalidade as suas emissões de CO₂; dando particular atenção às Juntas de Freguesia como entidades de elevada preocupação ambiental e proximidade com as populações, bem como os seus mais de 2.700 colaboradores que participarão na iniciativa.

As partes celebram entre si, livremente e de boa-fé, o presente Protocolo, o qual se rege pelas seguintes Cláusulas:

Cláusula Primeira

Âmbito

O presente Protocolo visa regular a cooperação entre as Partes de modo a concretizar o Projecto “**Neutralidade Carbónica 2025**”, criando ao longo da País sumidouros de carbono importantes para combater a erosão, potenciar a biodiversidade e estabilizar o clima local.

Cláusula Segunda

Objetivos

A cooperação referida na Cláusula Primeira reveste as formas consideradas adequadas aos objetivos comuns, designadamente:

- a) A divulgação, por parte da ANAFRE, do conteúdo do presente Protocolo pelas Freguesias associadas da ANAFRE;
- b) As Freguesias associadas da ANAFRE, candidatas ao Projeto “**Neutralidade Carbónica 2025**”, que indicarão e adequarão os terrenos para a sua execução, terão de manifestar esse interesse, através de formalização de protocolo com a TORRESTIR;
- c) A plantação, por parte da TORRESTIR, de mais de 161 mil árvores até 2025.



Cláusula Terceira

Operacionalização

Para a concretização das ações enunciadas na cláusula anterior serão estabelecidas formas de planeamento regular.

Cláusula Quarta

Ponto de contacto

Para acompanhamento e execução do presente Protocolo cada uma das Partes designa um representante, que é o ponto de contacto.

Cláusula Quinta

Prazo de vigência

1. O presente Protocolo entra em vigor na presente data, sendo renovado automaticamente pelo período de um ano, salvo denúncia de uma das Partes.
2. O presente Protocolo pode ser denunciado pelas Partes, através de comunicação escrita, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data da sua renovação.

Cláusula Sexta

Alterações ao Protocolo

Quaisquer alterações ou adendas ao presente Protocolo devem revestir a forma de documento escrito, assinado pelas Partes.

O Presente Protocolo de Cooperação vai ser assinado pelos Outorgantes TORRESTIR e ANAFRE.



Celebrado em Coimbra a 7 de novembro de 2023, constando de duas cópias de igual valor devidamente assinadas e rubricadas, ficando uma cópia na posse de cada uma das Partes.

Pelo Grupo TORRESTIR

(Fernando Domingos Moreira Torres Comendador)

Pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS

(Jorge Manuel Lebre da Costa Veloso)